



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 08/2022 do processo nº 104998/2022, FLY Nº 0333.0004568/2022, tipo menor preço por Lote. Regulamentado pelo Decreto nº 2.471, de 18 de Março de 2020, objetivando o Pregão. Objeto aquisição de peças para o projeto Robótica Educacional sustentável, que atenderá alunos do município de Nova Andradina, a pedido da Secretaria de Educação, através de ata de Registro de Preço, conforme CI 375/2022, Sit 852/2022 Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O edital e seus anexos estarão disponíveis na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através de download (via internet), nos sites eletrônicos oficiais www.bll.org.br e www.pmna.ms.gov.br.

Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, será realizado dia **15/08/2022 às 09h00Min horas** (Horário de Brasília/DF) na forma digital, na Plataforma de Bolsa de Licitações e Leilões – www.bll.org.br - salvo comunicação expressa em contrário.

Nova Andradina MS, 01 de agosto de 2022.

Katiuscia de Souza Lima
Setor de licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 121/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.** resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 121/2021**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **28/07/2022 à 28/07/2023 (12 meses)** conforme dispõe a cláusula décima, bem como reajustar o valor contratual, previsto na cláusula quinta, correspondente à variação inflacionária prevista pelo IGP-DI no percentual de 10,543490%, conforme tabela acostada nos autos, em passando o valor mensal de **R\$ 1.439,92 (mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos)** para o valor de **R\$ 1.591,68 (mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos)** tendo em vista o interesse da administração pública na contratação de empresa para locação de equipamentos de informática com materiais e mão de obra de manutenção já inclusos, a serem utilizados pelo setor de tecnologia da informação para atender a secretaria de finanças e seus departamentos, com fundamento no art. 57, II, art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 05 de julho de 2022.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças
E Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

TELEFÔNICA BRASIL S/A
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 DE PRORRAGAÇÃO DE PRAZO E ATUALIZAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 126/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a Pessoa Física **NATALIA COBIANCHI DA COSTA PIRES**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 003 de Prorrogação de Prazo e Atualização de Valor**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quarta, entre os períodos de **09/07/2022 a 08/07/2023**, bem como a atualização do valor correspondente à variação inflacionária prevista pelo IGPM, conforme previsão na cláusula terceira, passando o valor contratual de **R\$ 26.064,24 (vinte e seis mil, sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, para **R\$ 28.854,22 (vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**, valor mensal de R\$ 2.404,52 (dois mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos), tendo em vista que se faz necessário a continuidade na locação do imóvel onde está instalado o Centro de Especialidades Médicas - CEM, uma vez que a localização se adequa as necessidades do Município, com fundamento na Lei Federal 8.245/91 e Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 20 de julho de 2022.

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

NATALIA COBIANCHI DA COSTA PIRES
Contratada

DECISÃO

Tomado como **DECISÃO** do presente, referente ao processo licitatório nº 97.836/2021, objetivando a contratação de empresa para execução da obra de construção de calçamento de pista de caminhada, no Bairro Universitário, no entorno da quadra localizada no quadrilátero da Av. Rosilene Lima de Oliveira, Av Paulo Prata, Av. Hormindo Alves Peeira e Rua Manoel Rodrigues Filho e Av. Rosilene Lima de Oliveira, esquina com a Rua Manoel Rodrigues Filho e continuidade na Rua Antonio Ribeiro de Paiva, após análise e após parecer jurídico, foi verificado por se tratar de área particular e público que não pertence ao Município, seria irregular a sua contratação.

A Administração pública não pode realizar ato administrativo contrário à previsão legal, sob pena de o ato emanado ser anulado, sendo possível exercer sobre seus próprios atos na verdade é um poder-dever de revisar seus atos, declarando a sua nulidade quando ilegais ou revogando por razões de interesse público.

Ante ao exposto, de acordo com a fundamentação expendida, tomo como decisão a nulidade do certame licitatório da Tomada de preços 04/2022.

Nova Andradina, MS., 29 de julho de 2022.

Julio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DO TERMO ADITIVO RETIFICAÇÃO Nº 001 AO CONTRATO 119/2022

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **ZEROBIT TECNOLOGIA LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 119/2022.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar o item I. Contratantes, em razão da alteração razão social e endereço da empresa contratada. A correção feita não acarretará alteração no objeto do contrato, uma vez que se refere tão somente a adequação e formalização.

Onde lê-se:

I. CONTRATANTES

(...) empresa **THIAGO AUGUSTO SANTOS DE ARAUJO - MEI**, inscrita no CNPJ 21.727.093/0001-20, estabelecida na Rua Professor João de Lima Paes, N.: 1565, bairro: Centro, CEP 79750-000, Nova Andradina/MS, por seu representante **THIAGO AUGUSTO SANTOS DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 044.189.591-30, e portador do Documento de Identidade RG n. 1.748.144 SEJUSP MS, residente e domiciliado à Rua Professor João de Lima Paes, N.: 1565, bairro: Centro, CEP 79750000, Nova Andradina/MS, denominada **CONTRATADA**.

Leia-se:

I. CONTRATANTES

(...) empresa **ZEROBIT TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ 21.727.093/0001-20, estabelecida na Rua Professor João de Lima Paes, N.: 1325, bairro: Centro, CEP 79750-000, Nova Andradina/MS, por seu representante **THIAGO AUGUSTO SANTOS DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 044.189.591-30, e portador do Documento de Identidade RG n. 1.748.144 SEJUSP MS, residente e domiciliado à Rua Professor João de Lima Paes, N.: 1565, bairro: Centro, CEP 79750000, Nova Andradina/MS, denominada **CONTRATADA**.

Nova Andradina-MS, 20 de julho de 2022.

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

ZEROBIT TECNOLOGIA - LTDA
Thiago Augusto Santos De Araujo
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2022

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI**.

II. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, e em observância, ainda, às disposições da Lei nº 8.078/90 e demais previsões legais.

III. DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Contrato vincula-se ao instrumento convocatório do Processo Administrativo nº **104853/2022**, Tomada de Preços nº **15/2022** e seus anexos e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PROLONGAMENTO DO CANTEIRO CENTRAL DA AV. ANTONIO J. MOURA ANDRADE ATÉ A ROTATÓRIA DO BAIRRO UNIVERSITÁRIO**, conforme CI nº **089/2022/SEMINFRA/DGOP** e Solicitação nº **1013/2022**, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital e seus anexos.

DO VALOR: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 505.341,55 (quinhentos e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco reais);**

DOS PRAZOS: A vigência do contrato será de **06 (seis) meses**, contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2022.

Empenho n.: 1513/2022

Proj. Ativ. 2.009 – Construção e melhoria de parques, praças, canteiros e vias públicas; Elemento de despesas 4.4.90.51.00.00.00.00.01.1000 – OBRAS E INSTALAÇÕES; Cód. Red.: 37.

Nova Andradina MS, 22 de Julho de 2022.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI
Ramiro Saraiva
Contratada



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 520, de 29 de Julho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os nomes abaixo, com finalidade de compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de Profissional de Saúde Pública, na função de **Odontólogo - Prótese**, para atuar no atendimento no CEO (Centro de Especialidade Odontológica) na realização de tarefas inerentes a essa função, e atender necessidade de ocupação de posto de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público (autos 106.944/2022).

I - Titulares:

- 1) Luiz Eduardo de Paula Gonçalves;
- 2) Melissa Aparecida de Oliveira Araújo;
- 3) Sílvia Aparecida Corneto.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Nova Andradina-MS, 29 de julho de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 12/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de profissionais de nível superior para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde. Para a contratação dos profissionais será observada as Leis Municipais que dispõem sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de nível superior para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho da função de **Odontólogo (Cirurgião Protésista)**, conforme quadro constante do item 2 deste Edital.
- 1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS, e no Centro de Especialidades Odontológicas.
- 1.4. A contratação será feita por tempo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para a função de Odontólogo, em conformidade com as especificações constantes do item 5 deste edital, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo	Função	Escolaridade Exigida
Profissional de Saúde Pública	Odontólogo (Cirurgião Protésista)	Graduação em Odontologia e registro no órgão de fiscalização profissional.

3. DA REMUNERAÇÃO

- 3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.
- 3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.
- 3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

4. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

4.1. Os cargos a serem preenchidos através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimentos, são os constantes nos quadros abaixo:

Cargo	Odontólogo	Atribuições: Executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilo facial, utilizando processos clínicos e conhecimentos especializados, para manter ou recuperar a saúde oral; proceder ao atendimento odontológico preventivo à comunidade através de postos fixos ou ambulantes com serviços odontológicos; colaborar nos programas relacionados com a higiene bucal. - Executar tarefas afins.
Número de vagas	01	
Carga horária semanal	* 40 horas semanais	
Remuneração	R\$ 6.932,56 – Salário Base mais ampliação de carga horária	

* O ocupante da função de Odontólogo - 40hs corresponde ao vencimento básico (R\$ 3.466,28), acrescido de ampliação de carga horária de mais (R\$ 3.466,28).

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:
 - 5.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - 5.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 5.1.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - 5.1.4. ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;
 - 5.1.5. ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
 - 5.1.6. ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;
 - 5.1.7. inscrever-se pessoalmente ou por procuração;
 - 5.1.8. ter tomado pelo menos 2 doses da vacina do COVID.
- 5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.

5.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:

- 5.3.1. cópia do documento de identidade;
- 5.3.2. cópia do CPF;
- 5.3.3. comprovante de inscrição no Conselho Regional de Odontologia;
- 5.3.5. cópia do comprovante de residência atualizado;
- 5.3.6. comprovantes de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 06 deste edital.
- 5.4. As inscrições serão realizadas, no período de **01 a 05 de agosto 2022**, das 7:00 às 11:00 horas, no setor de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Nova Andradina, localizada av. Joaquim de Moura Andrade,
- 5.4.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I**.
- 5.4.2 A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com uma cópia do documento de identidade e o currículo, com os comprovantes para avaliação.
- 5.4.3 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.
- 5.4.4 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.
- 5.4.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.
- 5.4.6 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de Odontólogo.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.
- 6.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de avaliação curricular, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máximo
01	Tempo de Experiência comprovada em saúde pública;	02 pontos: Até 02 anos 03 pontos: Acima de 02 até 05 anos 05 pontos: Acima de 05 anos	05 pontos
02	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado na área de saúde pública;	05 pontos: pós-graduação lato sensu 10 pontos: mestrado 15 pontos: doutorado	15 pontos
03	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	02 pontos: pós-graduação lato sensu 03 pontos: pós-graduação stricto sensu	05 pontos
04	Comprovante/certificado em cursos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2017, contando-se para cada 20(vinte) horas/aula.	01 ponto: para cada certificado	15 pontos

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A seleção dos candidatos se dará em uma única etapa.
- 7.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior número de pontos, dentro do número de vagas.
- 7.3. Em caso de empate terá preferência o candidato que:
- 7.4. Tiver maior idade;

8. DO RESULTADO

- 8.1. O resultado será divulgado no site www.pmna.ms.gov.br da prefeitura Municipal de Nova Andradina no dia 10 de agosto de 2022, após às 13:00 horas.
- 8.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cada cargo.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. A homologação do resultado final será divulgada no dia 10 de agosto de 2022, através de publicação no diário Oficial e no site www.pmna.ms.gov.br.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Os candidatos classificados serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, pela ordem de classificação para exercício das funções.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

10.2. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Elizabeth Robiano, 1.171, Nova Andradina-MS.

11.2. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

11.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

11.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.

11.5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.

11.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

11.8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.

11.9. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestã, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.

11.10. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.

11.11. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestã e de Saúde.

NOVA ANDRADINA-MS, 29 de julho de 2022.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

**ANEXO III DO EDITAL Nº12/2022
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE
PARA A FUNÇÃO DE ODONTOLOGO**

NOME DO CANDIDATO:				
ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
01	Tempo de Experiência comprovada em saúde Pública;	02 pontos: Até 02 anos 03 pontos: Acima de 02 até 05 anos 05 pontos: Acima de 05 anos	05 pontos	
02	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado na área de saúde pública;	05 pontos: pós-graduação lato sensu 10 pontos: mestrado 15 pontos: doutorado	15 pontos	
03	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	02 pontos: pós-graduação lato sensu 03 pontos: pós-graduação stricto sensu	05 pontos	
04	Comprovante/certificado em cursos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2016, contando-se para cada 20(vinte) horas/aula.	01 ponto: para cada certificado	15 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				
NOVA ANDRADINA-MS, _____, DE _____ DE 2022.				
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO				
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO		
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				

**ANEXO I DO EDITAL Nº12/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA A FUNÇÃO DE ODONTOLOGO**

FICHA DE INSCRIÇÃO							
NOME DO CANDIDATO							
DATA DE NASCIMENTO		SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE			
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO	ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO
NÚMERO DO CPF				NÚMERO PIS/PASEP			
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)							
BAIRRO						CEP	
MUNICÍPIO				TELEFONES PARA CONTATO			
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHEÇO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.							
EM, ____/____/2022				ASSINATURA DO CANDIDATO			

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO: ODONTOLOGO
NOME DO CANDIDATO:

ANEXO II DO EDITAL Nº /2022

CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:		
FUNÇÃO QUE CONCORRE:		
PARA A FUNÇÃO DE ODONTOLOGO - PROTESISTA		
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:		E-MAIL:
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)		
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)		
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ (_____)	
Em, ____/____/____	ASSINATURA DO CANDIDATO	

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 03/2022, convoca os Técnicos de Enfermagem constantes da listagem abaixo, classificados para o cargo/função de **Técnico de Enfermagem, para atuar no atendimento da (ESF) Estratégia Saúde da Família**, a comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munido de seus documentos pessoais. (Cópias legíveis) pegar relação de documentos no setor de Recursos Humanos, para tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Técnico de Enfermagem

NOME	R.G.	CLASS.
Adrieli Natalia dos Santos	2.284.443 SEJUSP/MS	17º

Nova Andradina-MS, 01 de agosto de 2022.

Silvia Aparecida Corneto
 Recursos Humanos

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Governo Municipal
 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
1576 / 2021	(ESPÓLIO) IVELI MONTEIRO	1680	1679
1578 / 2021	(ESPÓLIO) IVELI MONTEIRO	20980	1679
1579 / 2021	(ESPÓLIO) IVELI MONTEIRO	1679	1679
979 / 2021	(ESPÓLIO) JOSE MIGUEL DE ANDRADE	5005	5005
1701 / 2021	ABINER JEFTE DE ALENCAR BUENO SIEBRA	26375	32232
1616 / 2021	ADEMAR ABREU	26422	40495
1649 / 2021	ALCIDES LOURENÇO DA SILVA	4396	35949
1645 / 2021	ALESSANDRA FELIX MULLER	5490	37455
1607 / 2021	ALEX AMARO DA SILVA	25908	39825
1697 / 2021	ALEX JOSÉ DA SILVA	19529	27909
1698 / 2021	ALEX JOSÉ DA SILVA	23263	27909
1655 / 2021	ALTAMIRO SOARES DE SOUZA	25853	189
1635 / 2021	AMILTON VALENSUELO DE ABREU	13054	13054
1676 / 2021	ANTONIA BAGINI DA CUNHA	23839	25382
1575 / 2021	APARECIDA RUTH DE MELO	12409	18528
1641 / 2021	APARECIDO ROBERTO MARTUCCI	13663	13663
1620 / 2021	CARLOS ALBERTO BARBOSA DOS SANTOS	21815	19588
1594 / 2021	CARLOS GOMES DOS SANTOS	20964	23875
1596 / 2021	CARLOS GOMES DOS SANTOS	5636	23875
1646 / 2021	CARMEM MEZA OLIVEIRA FERNANDES	5059	17766
1593 / 2021	CLARA BATISTA GONCALVES DE AGUIAR	8048	8048
1613 / 2021	CLAUDIA MARIA RAULINO VOLK DA SILVA	26536	33449
1688 / 2021	CLOVIS ROBERTO CORVELO SARAIVA	12480	18446
1654 / 2021	DANIELE DOS SANTOS PINTO	26278	34095
1625 / 2021	DANTAS & WIZENFAD LTDA	19930	26670
1583 / 2021	DIEGO VINÍCIUS DA SILVA PEREIRA	7662	36531
1612 / 2021	EDILSON SILVEIRA SANTOS	11928	41693
1240 / 2021	EDINA APARECIDA DOS SANTOS	11848	17793
1241 / 2021	EDINA APARECIDA DOS SANTOS	11848	17793

1176 / 2021	EDIVALDO NASCIMENTO SANTOS	27005	34448
1630 / 2021	EDMILSON RODRIGUES FERREIRA	17824	22430
1678 / 2021	ELCIO GATTI	24786	32115
1361 / 2021	ERICA LEMOS ROCHA	28129	41048
1619 / 2021	EVA MEIRA DA CRUZ DOS SANTOS	23698	31614
1696 / 2021	EVANI ALVES DA CRUZ	5134	5134
1659 / 2021	FABIANA BARBOSA DOS SANTOS	26081	35444
1627 / 2021	GENILDA M. DE S. DOS SANTOS/ROGERIO FUZO DOS	18124	20317
1628 / 2021	GENILDA M. DE S. DOS SANTOS/ROGERIO FUZO DOS	12428	20317
1682 / 2021	GISLAINE PEREIRA DE MOURA	21255	38151
1577 / 2021	GUILHERME AUGUSTO FABRI E GABRIEL AVENIA FABRI	9655	25101
1581 / 2021	GUILHERME AUGUSTO FABRI E GABRIEL AVENIA FABRI	24468	25101
1600 / 2021	ISABEL BIANCHI MARTINS	2665	2665
6 / 2021	IZABEL BISPO ROSALVO -MEI	8656	34942
7 / 2021	IZABEL BISPO ROSALVO -MEI	8656	34942
8 / 2021	IZABEL BISPO ROSALVO -MEI	8656	34942
1582 / 2021	J. A. A. PARIS - ME	19938	21073
1660 / 2021	JAIR DOMINGOS DOS SANTOS	26160	40051
1634 / 2021	JORACI GALVÃO AMÉRICO	12687	18755
1599 / 2021	JOSE CLAUDIO DE ANDRADE	11580	24922
1584 / 2021	JOSE LEONCIO DE OLIVEIRA	19454	20391
1690 / 2021	JUVENAL SOARES DE OLIVEIRA	11471	11471
1585 / 2021	LAURIANA FAGUNDES	7961	7961
1663 / 2021	LAURINDO GOMES DA SILVA E ESPOSA	23665	7950
1638 / 2021	LEONILDE APARECIDO ROSSI GONZA	8838	8838
1615 / 2021	LUCIANO CARDOSO FERNANDES	6479	6426
1665 / 2021	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	22097	35420
1666 / 2021	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	22098	35420
418 / 2020	M. N. SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO - ME	9175	36725
1643 / 2021	MANOEL EDUARDO DA SILVA	7875	7875
1621 / 2021	MARCELO VALERIO DA SILVA	6823	34444
1639 / 2021	MARCOS DA SILVA RODRIGUES CORDEIRO	32742	40043
1632 / 2021	MARIA APARECIDA ALVES	17794	20250
1681 / 2021	MARIA EDNA VASCONCELOS RODRIGUES	21262	38157
1622 / 2021	MARIA ELIZABETH PEREIRA SAOVISSO E OUTROS	25584	24273
1623 / 2021	MARIA ELIZABETH PEREIRA SAOVISSO E OUTROS	21451	24273
1624 / 2021	MARIA ELIZABETH PEREIRA SAOVISSO E OUTROS	21450	24273
1679 / 2021	MARIA EUNICE DIAS MARQUES	21897	37181
1592 / 2021	MARIA PEREIRA	12484	18448
1703 / 2021	MARIA SUELI NUCCI DE LIMA	2697	2697
324 / 2018	MATHEUS DOS SANTOS XAVIER	6228	19242
1651 / 2021	NILZA FERREIRA LEITE	32749	38413
1590 / 2021	PAULINO RODRIGUES DE SOUZA	13299	21366
1597 / 2021	PEDRO VIEIRA DA SILVA	4529	18573
1673 / 2021	QUITERIA MOREIRA	40	40
1606 / 2021	RENATA HERTAL MOREIRA DE SOUZA	26622	34137
790 / 2021	RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	26482	33548
1614 / 2021	ROSILENE FERREIRA	26678	34117
1687 / 2021	ROSNEI DE LIMA	12590	18244
1692 / 2021	RUTE CALAZANS MARQUES	7122	28327



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

1693 / 2021	RUTE CALAZANS MARQUES	10329	28327
1364 / 2021	SERGIO E ELISANGELA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	5234	24057
1365 / 2021	SERGIO E ELISANGELA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	5234	24057
1664 / 2021	SILVANA DA CRUZ PEREIRA	7029	30641
1661 / 2021	SIVIRINO MANOEL DA SILVA	8614	8614
1586 / 2021	SONIA PREMIANI FERREIRA	9320	29366
1587 / 2021	SONIA PREMIANI FERREIRA	9319	29366
1308 / 2021	TENORIO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME	10492	40623
1309 / 2021	TENORIO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME	10492	40623
1694 / 2021	TRINIDAD MENEZES MARTINS	5336	5336
1695 / 2021	TRINIDAD MENEZES MARTINS	24254	5336
75 / 2018	VALDECI CAMPANARI LIMA	660	19352
1589 / 2021	VALDENIR DOS SANTOS MOREIRA	13674	26543
1640 / 2021	VALDENOR ALVES DOS SANTOS	7651	7651
1062 / 2020	VALDIVINO ANTONIO DA SILVA	8804	8804
1063 / 2020	VALDIVINO ANTONIO DA SILVA	8804	8804
1563 / 2021	VICENTINA DE PROENÇA DE LIMA	21887	37214
1683 / 2021	WANDA MARIA DAS GRAÇAS SILVA	17776	17980
1631 / 2021	WILSON MARQUES DE ARAUJO	3871	4991
1636 / 2021	YVONY SANTOS MEDEIROS	11404	28014
1629 / 2021	ZENILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	17658	39634
1609 / 2021	ZESITO FERREIRA DANTAS	5245	21450

Transcorrido o prazo de 30 dias sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos poderão ser posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia. (Em caso de titular falecido, apresentar formal de partilha ou documento(s) do(s) herdeiro(s) ou responsável pelo imóvel).

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsideram esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina -MS, 29 de julho de 2022.

Sergio Dias Maximiano
Diretor Geral de Administração Tributaria

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Governo Municipal
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Cessão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossas interesses, a saber:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
72 / 2022	AVELINO SILVA FERREIRA	23598	7642
64 / 2022	CLAUDIA MARIA RAULINO VOLK DA SILVA	26536	33449
71 / 2022	JOSÉ AUGUSTO DIOSTI	5566	5566
40 / 2022	JOSE CARLOS DOS SANTOS	4896	4896
74 / 2022	JOSÉ MARCOS MORÃO	673	673
69 / 2022	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	22097	35420
70 / 2022	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	22098	35420
57 / 2022	MARIA DIAS SENA	23898	8315
76 / 2022	MARIA RODRIGUES PENHA DE DEUS	24855	10137
42 / 2022	MOACIR DOMINGOS DE MORAIS	12982	12982
44 / 2022	PAULO PEREIRA DA SILVA	11039	11039
46 / 2022	VAGNER PEREIRA ALVES	2165	15591
47 / 2022	VAGNER PEREIRA ALVES	2166	15591
48 / 2022	VAGNER PEREIRA ALVES	4980	15591
1293 / 2020	VAGNER PEREIRA ALVES	2165	15591
1294 / 2020	VAGNER PEREIRA ALVES	2166	15591
1295 / 2020	VAGNER PEREIRA ALVES	4980	15591
1648 / 2021	WESLEY DIAS FUKUSHIMA	5978	32239

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis.

Nova Andradina, MS 29 de Julho de 2022

Sergio Dias Maximiano
Diretor Geral de Administração Tributaria

EDITAL01082022/AIF: NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 5% UFM X m² = (5% x 79,69) x m² = 3,98 x ÁREA IMÓVEL

AIF Nº	Cód.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚMERO	BAIRRO
632/2022	10114	200	OSVALDO DE OLIVEIRA CHAVES	RUA JOSÉ PEREIRA SOBRINHO	59	SANTA TERESINHA

Fiscal de Posturas
Matrícula 9642



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 031/2022

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE DE ACORDO COM ARTIGO 40, § 1º, III, "b" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL A SERVIDORA NEUSA MARIA FERNANDES PINHEIRO.

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 993/2011.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, para a servidora pública **NEUSA MARIA FERNANDES PINHEIRO**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula 3303, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 artigo 49 da Lei Municipal n.º 993/2011.

ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com reajuste na forma do § 8º do artigo 40 da CF/88, conforme redação da EC nº 41/2003.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2022.

Nova Andradina (MS), 01 de agosto de 2022.

EDNA CHULLI

Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA

Diretora de Benefícios - PREVINA



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2022

Período: 3º Bimestre

Página 2

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	5.000.000,00	1.252.107,42	2.934.552,80	534.552,80	2.600.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ordinário	2.400.000,00	1.252.107,42	2.934.552,80	534.552,80	0,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Saúde	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Educação	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	1.100.000,00	25.707,76	286.964,34	0,00	813.035,66
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	1.100.000,00	25.707,76	286.964,34	0,00	813.035,66
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Ordinário	528.000,00	16.662,31	269.806,50	0,00	258.193,50
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Saúde	275.000,00	3.392,04	6.434,19	0,00	268.565,81
1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Educação	297.000,00	5.653,41	10.723,65	0,00	286.276,35
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercador	11.580.000,00	2.321.983,54	6.088.751,60	543.998,92	6.035.247,32
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	11.580.000,00	2.321.983,54	6.088.751,60	543.998,92	6.035.247,32
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	11.580.000,00	2.321.983,54	6.088.751,60	543.998,92	6.035.247,32
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	ISSQN - Principal	11.300.000,00	2.277.883,40	5.961.902,92	522.720,20	5.860.817,28
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISSQN - Principal	10.700.000,00	2.162.759,76	5.673.966,33	484.443,61	5.510.477,28
1.1.1.4.51.1.1.01.01.00	ISSQN - Ordinário	5.136.000,00	2.137.755,85	5.620.443,61	484.443,61	0,00
1.1.1.4.51.1.1.01.02.00	ISSQN - Saúde	2.675.000,00	9.376,47	20.071,01	0,00	2.654.928,99
1.1.1.4.51.1.1.01.03.00	ISSQN - Educação	2.889.000,00	15.627,44	33.451,71	0,00	2.855.548,29
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	Imposto Sobre Serviços - Construção	520.000,00	115.118,64	287.876,59	38.276,59	270.400,00
1.1.1.4.51.1.1.02.01.00	Imposto Sobre Serviços - Construção - Ordinário	249.600,00	115.118,64	287.876,59	38.276,59	0,00
1.1.1.4.51.1.1.02.02.00	Imposto Sobre Serviços - Construção - Saúde	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
1.1.1.4.51.1.1.02.03.00	Imposto Sobre Serviços - Construção - Educação	140.400,00	0,00	0,00	0,00	140.400,00
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	Impostos sobre Serviços - Autônomos	80.000,00	5,00	60,00	0,00	79.940,00
1.1.1.4.51.1.1.03.01.00	Impostos sobre Serviços - Autônomos - Ordinário	38.400,00	5,00	60,00	0,00	38.340,00
1.1.1.4.51.1.1.03.02.00	Impostos sobre Serviços - Autônomos - Saúde	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.4.51.1.1.03.03.00	Impostos sobre Serviços - Autônomos - Educação	21.600,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros	100.000,00	10.659,50	31.417,53	0,00	68.582,47
1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Ordinário	48.000,00	10.659,50	31.417,53	0,00	16.582,47
1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Saúde	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Educação	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	130.000,00	22.383,04	60.925,31	10.772,88	79.847,57
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	ISS Empresas - Dívida Ativa	70.000,00	8.742,65	23.752,43	0,00	46.247,57
1.1.1.4.51.1.3.01.01.00	ISS Empresas - Dívida Ativa - Ordinário	33.600,00	8.742,65	23.752,43	0,00	9.847,57
1.1.1.4.51.1.3.01.02.00	ISS Empresas - Dívida Ativa - Saúde	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
1.1.1.4.51.1.3.01.03.00	ISS Empresas - Dívida Ativa - Educação	18.900,00	0,00	0,00	0,00	18.900,00
1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	ISS Autônomos - Dívida Ativa	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.4.51.1.3.02.01.00	ISS Autônomos - Dívida Ativa - Ordinário	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
1.1.1.4.51.1.3.02.02.00	ISS Autônomos - Dívida Ativa - Saúde	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00
1.1.1.4.51.1.3.02.03.00	ISS Autônomos - Dívida Ativa - Educação	1.350,00	0,00	0,00	0,00	1.350,00
1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	ISS Construção - Dívida Ativa	55.000,00	13.640,39	37.172,88	10.772,88	28.600,00
1.1.1.4.51.1.3.03.01.00	ISS Construção - Dívida Ativa - Ordinário	26.400,00	13.640,39	37.172,88	10.772,88	0,00
1.1.1.4.51.1.3.03.02.00	ISS Construção - Dívida Ativa - Saúde	13.750,00	0,00	0,00	0,00	13.750,00
1.1.1.4.51.1.3.03.03.00	ISS Construção - Dívida Ativa - Educação	14.850,00	0,00	0,00	0,00	14.850,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	50.000,00	11.057,60	34.505,84	10.505,84	26.000,00
1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - Ordinário	24.000,00	11.057,60	34.505,84	10.505,84	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2022

Período: 3º Bimestre

Página 3

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)	
1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde	00.01.0002 (0002)	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação	00.01.0001 (0001)	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		3.601.000,00	453.408,99	1.714.395,70	299.871,81	2.186.476,11
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		1.576.000,00	166.807,41	869.854,88	262.652,44	968.797,56
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		1.576.000,00	166.807,41	869.854,88	262.652,44	968.797,56
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ	00.01.1000 (0000)	1.186.000,00	160.326,06	854.891,20	262.652,44	593.761,24
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	00.01.1000 (0000)	5.000,00	8.059,11	144.788,92	139.788,92	0,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	Taxas de Emolumentos e Custas de Aprec.	00.01.1000 (0000)	5.000,00	3,57	67,61	0,00	4.932,39
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	Taxa de Serviço de Inspeção Municipal	00.01.1000 (0000)	10.000,00	2.120,36	4.296,20	0,00	5.703,80
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	Taxa de Fiscalização de Vig. Sanitária	00.01.1000 (0000)	300.000,00	18.307,04	364.383,86	64.383,86	0,00
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	Taxa de Funcionamento Estabelecimento Comercial/In	00.01.1000 (0000)	280.000,00	1.636,03	5.593,51	0,00	274.406,49
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00	Taxa de Funcionamento Horário Especial	00.01.1000 (0000)	1.000,00	17.067,25	59.479,66	58.479,66	0,00
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00	Taxa de Alvará de Construção	00.01.1000 (0000)	145.000,00	22.353,37	60.745,24	0,00	84.254,76
1.1.2.1.01.0.1.08.00.00	Taxa de Habite-se	00.01.1000 (0000)	280.000,00	73.317,23	166.769,02	0,00	113.230,98
1.1.2.1.01.0.1.09.00.00	Taxa de Uso de Solo - Taxista	00.01.1000 (0000)	10.000,00	318,76	4.706,49	0,00	5.293,51
1.1.2.1.01.0.1.10.00.00	Taxa de Uso de Solo - Diversos	00.01.1000 (0000)	60.000,00	10.723,11	28.094,71	0,00	31.905,29
1.1.2.1.01.0.1.11.00.00	Taxa de Embarque Terminal Rodoviário	00.01.1000 (0000)	50.000,00	6.390,27	13.196,63	0,00	36.803,37
1.1.2.1.01.0.1.12.00.00	Taxa de Aluguel do Ginásio de Esportes	00.01.1000 (0000)	5.000,00	29,96	217,02	0,00	4.782,98
1.1.2.1.01.0.1.13.00.00	Taxa de Uso de Solo - Moto Taxi	00.01.1000 (0000)	5.000,00	0,00	398,45	0,00	4.601,55
1.1.2.1.01.0.1.14.00.00	Taxa de Averbação de Imóveis	00.01.1000 (0000)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.15.00.00	Taxa de Aluguel do Centro de Convenções	00.01.1000 (0000)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa	00.01.1000 (0000)	40.000,00	809,86	3.133,88	0,00	36.866,12
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divid	00.01.1000 (0000)	300.000,00	3.217,51	6.849,82	0,00	293.150,18
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa	00.01.1000 (0000)	50.000,00	2.453,98	4.979,98	0,00	45.020,02
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		2.025.000,00	286.601,58	844.540,82	37.219,37	1.217.678,55
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		2.025.000,00	286.601,58	844.540,82	37.219,37	1.217.678,55
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Princip		2.025.000,00	286.601,58	844.540,82	37.219,37	1.217.678,55
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	00.01.1000 (0000)	5.000,00	12.826,53	42.219,37	37.219,37	0,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxa Certificação de Numeração	00.01.1000 (0000)	10.000,00	1.237,81	3.173,06	0,00	6.826,94
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	Taxa Certidão Negativa	00.01.1000 (0000)	15.000,00	2.917,82	8.905,93	0,00	6.094,07
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00	Taxa Serviços Diversos	00.01.1000 (0000)	100.000,00	3.548,47	6.560,66	0,00	93.439,34
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	Taxa Corte de Asfalto	00.01.1000 (0000)	5.000,00	605,72	1.592,29	0,00	3.407,71
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00	Taxa Licença Ambiental	00.01.1000 (0000)	90.000,00	17.810,71	29.166,53	0,00	60.833,47
1.1.2.2.01.0.1.07.00.00	Taxa de Tratamento de Lixo - LC. 229/2018	00.01.1000 (0000)	1.800.000,00	247.654,52	752.922,98	0,00	1.047.077,02
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		40.000,00	219.727,83	273.297,22	233.297,22	0,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		40.000,00	219.727,83	273.297,22	233.297,22	0,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras		40.000,00	219.727,83	273.297,22	233.297,22	0,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	00.01.1000 (0000)	40.000,00	193.033,04	205.234,00	165.234,00	0,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	00.01.1000 (0000)	0,00	15.455,34	37.602,76	37.602,76	0,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	00.01.1000 (0000)	0,00	7.206,12	17.088,08	17.088,08	0,00
1.1.3.1.53.0.7.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	00.01.1000 (0000)	0,00	227,07	664,01	664,01	0,00
1.1.3.1.53.0.8.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	00.01.1000 (0000)	0,00	3.806,26	12.708,37	12.708,37	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		10.239.004,00	2.034.957,66	5.330.237,97	1.504,41	4.910.270,44
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		5.509.004,00	1.120.577,62	2.688.698,34	1.504,41	2.821.810,07



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2022

Período: 3º Bimestre

Página 4

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)	
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência	5.509.004,00	1.120.577,62	2.688.698,34	1.504,41	2.821.810,07	
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	5.509.004,00	1.120.577,62	2.688.698,34	1.504,41	2.821.810,07	
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	5.457.004,00	1.105.254,58	2.647.721,34	1.504,41	2.810.787,07	
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	5.403.004,00	1.105.254,58	2.647.721,34	1.504,41	2.756.787,07	
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal P	00.01.0003 (0003)	5.267.004,00	1.069.616,20	2.560.954,19	0,00	2.706.049,81
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal C	00.01.0003 (0003)	121.000,00	29.505,93	70.262,74	0,00	50.737,26
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal C	00.01.0003 (0003)	15.000,00	6.132,45	16.504,41	1.504,41	0,00
1.2.1.5.01.1.2.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multa e Jur	00.01.0003 (0003)	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo		50.700,00	15.028,18	40.092,42	0,00	10.607,58
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	00.01.0003 (0003)	50.700,00	15.028,18	40.092,42	0,00	10.607,58
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas		1.300,00	294,86	884,58	0,00	415,42
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	00.01.0003 (0003)	1.300,00	294,86	884,58	0,00	415,42
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		4.730.000,00	914.380,04	2.641.539,63	0,00	2.088.460,37
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		4.730.000,00	914.380,04	2.641.539,63	0,00	2.088.460,37
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		4.730.000,00	914.380,04	2.641.539,63	0,00	2.088.460,37
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	COSIP - Contribuição para o Custeio do Serviço de	00.01.0017 (0017)	4.730.000,00	914.380,04	2.641.539,63	0,00	2.088.460,37
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		1.059.500,00	1.189.427,78	3.547.158,82	2.564.577,11	76.918,29
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		1.024.500,00	1.155.510,09	3.436.980,37	2.489.398,66	76.918,29
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		1.024.500,00	1.155.510,09	3.436.980,37	2.489.398,66	76.918,29
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		514.500,00	1.152.479,18	2.943.914,26	2.489.398,66	59.984,40
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		514.500,00	1.152.479,18	2.943.914,26	2.489.398,66	59.984,40
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMDESENV.	00.01.1000 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMCULTURA	00.01.1000 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FDCULTURA	00.01.1000 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUMDEL	00.01.1000 (0000)	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNAEL	00.01.1000 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMPGM	00.01.1000 (0000)	1.000,00	805,74	2.749,68	1.749,68	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FINOVA	00.01.1000 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMMA	00.01.0051 (0051)	3.000,00	2.883,56	7.480,77	4.480,77	0,00
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMHIS	00.01.1000 (0000)	2.000,00	481,99	1.431,77	0,00	568,23
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMURB	00.01.1000 (0000)	3.000,00	2.012,76	5.153,82	2.153,82	0,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMDCA	00.01.0050 (0050)	1.000,00	1.753,49	4.476,40	3.476,40	0,00
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMIS	00.01.0081 (0081)	1.000,00	2.116,36	5.214,32	4.214,32	0,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 70%	00.01.0018 (0018)	18.750,00	128.861,05	331.991,35	313.241,35	0,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 30%	00.01.0019 (0019)	6.250,00	55.226,19	142.282,08	136.032,08	0,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	00.01.0029 (0029)	8.000,00	16.105,49	33.546,36	25.546,36	0,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	00.01.0082 (0082)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Prefeitura	00.01.1000 (0000)	211.000,00	579.327,23	1.486.299,58	1.275.299,58	0,00
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários COSIP	00.01.0017 (0017)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FEP	00.01.0070 (0070)	15.000,00	21.417,03	37.165,88	22.165,88	0,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	00.01.0015 (0015)	5.000,00	37.776,14	100.697,19	95.697,19	0,00
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDERSUL	00.01.0080 (0080)	32.000,00	30.009,22	75.550,06	43.550,06	0,00
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Conv. Estado/	00.01.0024 (0024)	2.000,00	2.040,02	3.740,91	1.740,91	0,00
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Conv. União/O	00.01.0023 (0023)	74.000,00	12.660,72	36.083,83	0,00	37.916,17



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2022

Período: 3º Bimestre

Página 5

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)	
1.3.2.1.01.0.1.26.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Transf União	00.01.0065 (0065)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.28.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Ordinár	00.01.0002 (0002)	5.000,00	6.030,72	35.087,87	30.087,87	0,00
1.3.2.1.01.0.1.29.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde União	00.01.0014 (0014)	86.000,00	123.128,83	330.961,94	244.961,94	0,00
1.3.2.1.01.0.1.30.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio Esta	00.01.0027 (0027)	10.000,00	68.768,93	141.628,17	131.628,17	0,00
1.3.2.1.01.0.1.31.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FIS SAÚDE	00.01.0081 (0081)	8.000,00	22.503,06	54.616,79	46.616,79	0,00
1.3.2.1.01.0.1.32.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Conv. Estado/	00.01.0025 (0025)	1.000,00	2.759,17	5.854,32	4.854,32	0,00
1.3.2.1.01.0.1.33.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transfe	00.01.0089 (0089)	0,00	0,00	0,38	0,38	0,00
1.3.2.1.01.0.1.34.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - OP Credito Fi	00.01.0090 (0090)	0,00	15.986,74	52.301,51	52.301,51	0,00
1.3.2.1.01.0.1.35.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Emenda Parlam	01.01.0055 (0055)	0,00	8.974,27	22.941,52	22.941,52	0,00
1.3.2.1.01.0.1.36.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio Uniã	00.01.0021 (0021)	0,00	10.850,47	26.657,76	26.657,76	0,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev		510.000,00	3.030,91	493.066,11	0,00	16.933,89
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev		510.000,00	3.030,91	493.066,11	0,00	16.933,89
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev	00.01.0003 (0003)	500.000,00	0,00	490.035,20	0,00	9.964,80
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev	00.01.0043 (0043)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.04.0.1.03.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev	00.01.0044 (0044)	5.000,00	3.030,91	3.030,91	0,00	1.969,09
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,		35.000,00	33.917,69	110.178,45	75.178,45	0,00
1.3.3.9.00.0.0.00.00.00	Demais Delegações de Serviços Públicos		35.000,00	33.917,69	110.178,45	75.178,45	0,00
1.3.3.9.99.0.0.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos		35.000,00	33.917,69	110.178,45	75.178,45	0,00
1.3.3.9.99.0.1.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos- Principal	00.01.1000 (0000)	35.000,00	23.387,05	70.976,78	35.976,78	0,00
1.3.3.9.99.0.2.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos- Multas e J	00.01.1000 (0000)	0,00	0,00	148,19	148,19	0,00
1.3.3.9.99.0.3.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida At	00.01.1000 (0000)	0,00	7.733,83	29.652,64	29.652,64	0,00
1.3.3.9.99.0.4.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas e	00.01.1000 (0000)	0,00	2.070,81	5.758,80	5.758,80	0,00
1.3.3.9.99.0.5.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas	00.01.1000 (0000)	0,00	168,37	636,64	636,64	0,00
1.3.3.9.99.0.6.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Juros de	00.01.1000 (0000)	0,00	168,37	597,38	597,38	0,00
1.3.3.9.99.0.7.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida At	00.01.1000 (0000)	0,00	33,48	269,46	269,46	0,00
1.3.3.9.99.0.8.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos - Juros de	00.01.1000 (0000)	0,00	355,78	2.138,56	2.138,56	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		201.383.700,00	37.718.492,40	107.335.361,95	6.525.297,76	100.573.635,81
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		73.944.700,00	17.786.789,55	43.145.774,46	5.571.186,88	36.370.112,42
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Rece		54.065.000,00	9.081.159,37	27.628.915,79	0,00	26.436.084,21
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		45.965.000,00	8.936.753,38	26.501.355,04	0,00	19.463.644,96
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		42.800.000,00	8.936.753,38	26.501.355,04	0,00	16.298.644,96
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal		42.800.000,00	8.936.753,38	26.501.355,04	0,00	16.298.644,96
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Ordinár	00.01.1000 (0000)	20.544.000,00	5.362.052,03	15.900.813,00	0,00	4.643.187,00
1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	10.700.000,00	1.340.513,02	3.975.203,27	0,00	6.724.796,73
1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	11.556.000,00	2.234.188,33	6.625.338,77	0,00	4.930.661,23
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		1.580.000,00	0,00	0,00	0,00	1.580.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		1.580.000,00	0,00	0,00	0,00	1.580.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	00.01.1000 (0000)	1.153.400,00	0,00	0,00	0,00	1.153.400,00
1.7.1.1.51.2.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	00.01.0001 (0001)	426.600,00	0,00	0,00	0,00	426.600,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		1.585.000,00	0,00	0,00	0,00	1.585.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		1.585.000,00	0,00	0,00	0,00	1.585.000,00
1.7.1.1.51.3.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	00.01.1000 (0000)	1.157.050,00	0,00	0,00	0,00	1.157.050,00
1.7.1.1.51.3.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	00.01.0001 (0001)	427.950,00	0,00	0,00	0,00	427.950,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor		8.100.000,00	144.405,99	1.127.560,75	0,00	6.972.439,25



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2022

Período: 3º Bimestre

Página 6

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	8.100.000,00	144.405,99	1.127.560,75	0,00	6.972.439,25	
1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Ordinário	00.01.1000 (0000)	3.888.000,00	86.643,58	676.536,39	0,00	3.211.463,61
1.7.1.1.52.0.1.02.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	2.025.000,00	21.660,90	169.134,13	0,00	1.855.865,87
1.7.1.1.52.0.1.03.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	2.187.000,00	36.101,51	281.890,23	0,00	1.905.109,77
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela E	760.000,00	219.263,47	584.274,07	0,00	175.725,93	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção	760.000,00	219.263,47	584.274,07	0,00	175.725,93	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	760.000,00	219.263,47	584.274,07	0,00	175.725,93	
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	00.01.0070 (0070)	760.000,00	219.263,47	584.274,07	0,00	175.725,93
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	14.545.000,00	7.079.655,43	11.992.093,82	4.445.416,00	6.998.322,18	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	14.545.000,00	7.079.655,43	11.992.093,82	4.445.416,00	6.998.322,18	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	5.680.000,00	934.815,37	2.820.009,35	0,00	2.859.990,65	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	5.680.000,00	934.815,37	2.820.009,35	0,00	2.859.990,65	
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	5.680.000,00	934.815,37	2.820.009,35	0,00	2.859.990,65	
1.7.1.3.50.1.1.01.01.00	Agente Comunitário de Saúde	00.01.0014 (0014)	1.200.000,00	198.400,00	595.200,00	0,00	604.800,00
1.7.1.3.50.1.1.01.02.00	Programa de Informatização da APS	00.01.0014 (0014)	250.000,00	40.800,00	122.400,00	0,00	127.600,00
1.7.1.3.50.1.1.01.03.00	Incentivo para Ações Estratégicas	00.01.0014 (0014)	760.000,00	121.255,64	363.766,92	0,00	396.233,08
1.7.1.3.50.1.1.01.04.00	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	00.01.0014 (0014)	480.000,00	71.440,32	223.105,80	0,00	256.894,20
1.7.1.3.50.1.1.01.05.00	Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderad	00.01.0014 (0014)	2.900.000,00	496.919,41	1.497.536,63	0,00	1.402.463,37
1.7.1.3.50.1.1.01.06.00	Apoio a Manutenção dos Polos de Academia em Saúde	00.01.0014 (0014)	40.000,00	6.000,00	18.000,00	0,00	22.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.99.00	Outros Programas de Atenção Primária	00.01.0014 (0014)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	6.320.000,00	1.366.334,64	3.768.750,01	0,00	2.551.249,99	
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	6.320.000,00	1.366.334,64	3.768.750,01	0,00	2.551.249,99	
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	6.320.000,00	1.366.334,64	3.768.750,01	0,00	2.551.249,99	
1.7.1.3.50.2.1.01.01.00	Atenção a Saúde da Pop. Procedimentos no MAC	00.01.0014 (0014)	6.100.000,00	1.340.084,64	3.690.000,01	0,00	2.409.999,99
1.7.1.3.50.2.1.01.02.00	Serviço de Atendimento Móvel - SAMU	00.01.0014 (0014)	170.000,00	26.250,00	78.750,00	0,00	91.250,00
1.7.1.3.50.2.1.01.99.00	Outros Programas do MAC	00.01.0014 (0014)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	825.000,00	123.589,12	399.563,29	0,00	425.436,71	
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	825.000,00	123.589,12	399.563,29	0,00	425.436,71	
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	825.000,00	123.589,12	399.563,29	0,00	425.436,71	
1.7.1.3.50.3.1.01.01.00	Assistência Financ. Comp. Estados/DF e Municípios	00.01.0014 (0014)	450.000,00	71.300,00	213.900,00	0,00	236.100,00
1.7.1.3.50.3.1.01.02.00	Incentivo Finan. Estados/DF e Municípios Vig. em Sa	00.01.0014 (0014)	190.000,00	30.683,42	120.846,19	0,00	69.153,81
1.7.1.3.50.3.1.01.03.00	Incentivo Financ. Estados/DF e Municípios Execução	00.01.0014 (0014)	35.000,00	5.605,70	16.817,10	0,00	18.182,90
1.7.1.3.50.3.1.01.04.00	Incentivo Finan. Vigilância e Prevenção Controle D	00.01.0014 (0014)	100.000,00	16.000,00	48.000,00	0,00	52.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.99.00	Outros Programas de Vigilância em Saúde	00.01.0014 (0014)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	370.000,00	53.467,76	160.403,28	0,00	209.596,72	
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	370.000,00	53.467,76	160.403,28	0,00	209.596,72	
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	370.000,00	53.467,76	160.403,28	0,00	209.596,72	
1.7.1.3.50.4.1.01.01.00	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Est	00.01.0014 (0014)	350.000,00	53.467,76	160.403,28	0,00	189.596,72
1.7.1.3.50.4.1.01.02.00	Outros Programas de Assistência Farmacêutica	00.01.0014 (0014)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00	0,00	
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00	0,00	
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00	0,00	
1.7.1.3.50.5.1.01.01.00	Implementação de Segurança Alimentar e Nutricional	00.01.0014 (0014)	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00	0,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	1.350.000,00	4.601.448,54	4.830.367,89	4.432.416,00	952.048,11	



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2022

Período: 3º Bimestre

Página 7

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	1.350.000,00	4.601.448,54	4.830.367,89	4.432.416,00	952.048,11
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	1.050.000,00	19.032,54	97.951,89	0,00	952.048,11
1.7.1.3.50.9.1.01.01.00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM Saúde	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.9.1.01.02.00	Enfrentamento da Emergência COVID-19	900.000,00	19.032,54	97.951,89	0,00	802.048,11
1.7.1.3.50.9.1.01.99.00	Transferência Man. das Ações e Serv. Públicos - Ou	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.9.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	300.000,00	1.800.000,00	1.950.000,00	1.650.000,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.02.01.00	Transferência Esp. Emendas Individuais - MAC Incre	300.000,00	1.500.000,00	1.650.000,00	1.350.000,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.02.02.00	Transferência Esp. Emendas Individuais - PAB Incre	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.04.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	0,00	2.782.416,00	2.782.416,00	2.782.416,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.04.01.00	Transferência Esp. Emenda de Relatoria - MAC Incre	0,00	1.782.416,00	1.782.416,00	1.782.416,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.04.02.00	Transferência Esp. Emenda de Relatoria - PAB Incre	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do De	2.450.000,00	224.832,01	892.229,20	0,00	1.557.770,80
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	1.300.000,00	224.832,01	686.443,48	0,00	613.556,52
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário - Educação - Principal	1.300.000,00	224.832,01	686.443,48	0,00	613.556,52
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de	900.000,00	0,00	205.785,72	0,00	694.214,28
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de	900.000,00	0,00	205.785,72	0,00	694.214,28
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	842.000,00	76.759,18	689.505,82	116.689,46	269.183,64
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	842.000,00	76.759,18	689.505,82	116.689,46	269.183,64
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	842.000,00	76.759,18	689.505,82	116.689,46	269.183,64
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	842.000,00	76.759,18	689.505,82	116.689,46	269.183,64
1.7.1.6.50.0.1.01.01.00	Bloco de Proteção Social Básica	400.000,00	25.413,52	516.433,78	116.433,78	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.02.00	Bloco de Proteção Social Especial de Média Complex	80.000,00	19.419,94	80.255,68	255,68	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.03.00	Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexi	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.04.00	Bloco de Gestão SUAS - IGD	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.05.00	Bloco de Gestão Bolsa Família - IGDBF	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.06.00	BPC na Escola	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.07.00	Programa Primeira Infância no SUAS	140.000,00	11.238,00	44.976,00	0,00	95.024,00
1.7.1.6.50.0.1.01.08.00	Outras Transferências de Recursos FNAS	50.000,00	20.687,72	47.840,36	0,00	2.159,64
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Ent	0,00	0,00	87.186,11	87.186,11	0,00
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistem	0,00	0,00	87.186,11	87.186,11	0,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistem	0,00	0,00	87.186,11	87.186,11	0,00
1.7.1.7.50.0.1.02.00.00	Transferências de Convênios da União SUS - Emenda	0,00	0,00	87.186,11	87.186,11	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Su	1.282.700,00	1.105.120,09	1.271.569,65	921.895,31	933.025,66
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração -	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração -	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.9.51.0.1.01.00.00	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração -	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00
1.7.1.9.51.0.1.02.00.00	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração -	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.51.0.1.03.00.00	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração -	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Comple	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Comple	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de su	812.700,00	1.105.120,09	1.271.569,65	921.895,31	463.025,66
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Su	812.700,00	1.105.120,09	1.271.569,65	921.895,31	463.025,66



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2022

Período: 3º Bimestre

Página 8

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)	
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00	Transferência União Cessão Onerosa	00.01.0065 (0065)	100.000,00	1.021.895,31	1.021.895,31	921.895,31	0,00
1.7.1.9.99.0.1.99.00.00	Outras Transferências da União	00.01.1000 (0000)	712.700,00	83.224,78	249.674,34	0,00	463.025,66
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e		80.400.000,00	12.256.916,41	40.803.732,78	954.110,88	40.550.378,10
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Fed		64.070.000,00	9.100.006,99	31.269.258,93	0,00	32.800.741,07
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		54.300.000,00	8.375.306,23	24.238.658,22	0,00	30.061.341,78
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS- Principal		54.300.000,00	8.375.306,23	24.238.658,22	0,00	30.061.341,78
1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Ordinário	00.01.1000 (0000)	26.064.000,00	5.025.183,72	14.543.194,89	0,00	11.520.805,11
1.7.2.1.50.0.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	13.575.000,00	1.256.295,94	3.635.798,74	0,00	9.939.201,26
1.7.2.1.50.0.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	14.661.000,00	2.093.826,57	6.059.664,59	0,00	8.601.335,41
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		9.200.000,00	679.494,72	6.789.116,37	0,00	2.410.883,63
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA- Principal		9.200.000,00	679.494,72	6.789.116,37	0,00	2.410.883,63
1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Ordinário	00.01.1000 (0000)	4.416.000,00	407.696,83	4.073.469,80	0,00	342.530,20
1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	2.300.000,00	101.924,21	1.018.367,47	0,00	1.281.632,53
1.7.2.1.51.0.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	2.484.000,00	169.873,68	1.697.279,10	0,00	786.720,90
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		450.000,00	45.206,04	180.000,81	0,00	269.999,19
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios- Principal		450.000,00	45.206,04	180.000,81	0,00	269.999,19
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Ordin	00.01.1000 (0000)	216.000,00	45.206,04	180.000,81	0,00	35.999,19
1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	112.500,00	0,00	0,00	0,00	112.500,00
1.7.2.1.52.0.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educa	00.01.0001 (0001)	121.500,00	0,00	0,00	0,00	121.500,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín		120.000,00	0,00	61.483,53	0,00	58.516,47
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	00.01.0016 (0016)	120.000,00	0,00	61.483,53	0,00	58.516,47
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú		8.530.000,00	1.808.040,68	5.874.908,24	954.110,88	3.609.202,64
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú		8.530.000,00	1.808.040,68	5.874.908,24	954.110,88	3.609.202,64
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú		8.530.000,00	1.808.040,68	5.874.908,24	954.110,88	3.609.202,64
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú		8.530.000,00	1.808.040,68	5.474.908,24	554.110,88	3.609.202,64
1.7.2.3.50.0.1.01.01.00	ATB - ESF Saúde da Família	00.01.0031 (0031)	420.000,00	52.708,50	185.737,50	0,00	234.262,50
1.7.2.3.50.0.1.01.02.00	ATB - PACS Agentes Com. Saúde e Endemias	00.01.0031 (0031)	550.000,00	97.864,08	277.453,29	0,00	272.546,71
1.7.2.3.50.0.1.01.03.00	ATB - CER Compensação de Especificidades Regionais	00.01.0031 (0031)	25.000,00	5.574,45	11.148,90	0,00	13.851,10
1.7.2.3.50.0.1.01.04.00	ATB - Sistema Penitenciário	00.01.0031 (0031)	15.000,00	4.147,28	8.294,76	0,00	6.705,24
1.7.2.3.50.0.1.01.05.00	ATB - CEO	00.01.0031 (0031)	55.000,00	8.800,00	26.400,00	0,00	28.600,00
1.7.2.3.50.0.1.01.06.00	MAC - CAPS Saúde Mental	00.01.0031 (0031)	45.000,00	7.200,00	21.600,00	0,00	23.400,00
1.7.2.3.50.0.1.01.07.00	MAC - Ambulatorial Outros	00.01.0031 (0031)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.08.00	MAC - CONTRAT	00.01.0031 (0031)	6.500.000,00	1.561.671,76	4.154.179,40	0,00	2.345.820,60
1.7.2.3.50.0.1.01.09.00	MAC - SAMU	00.01.0031 (0031)	90.000,00	13.125,00	570.210,88	480.210,88	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.10.00	MAC - PPI	00.01.0031 (0031)	25.000,00	0,00	1.338,21	0,00	23.661,79
1.7.2.3.50.0.1.01.11.00	MAC - Saúde do Trabalhador	00.01.0031 (0031)	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.12.00	AFB - Farmácia Básica	00.01.0031 (0031)	130.000,00	21.387,10	64.161,30	0,00	65.838,70
1.7.2.3.50.0.1.01.13.00	VGS Programa Saúde do Trabalhador	00.01.0031 (0031)	25.000,00	0,00	21.000,00	0,00	4.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.14.00	VGS Vigilância Sanitária	00.01.0031 (0031)	15.000,00	3.562,51	3.562,51	0,00	11.437,49
1.7.2.3.50.0.1.01.15.00	MAC - Transporte de Pacientes Críticos	00.01.0031 (0031)	0,00	12.000,00	23.900,00	23.900,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.16.00	MAC - Hemonúcleo	00.01.0031 (0031)	0,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.99.00	Outras Transferências Rec. Estado Prog. Saúde	00.01.0031 (0031)	500.000,00	0,00	55.921,49	0,00	444.078,51
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Transferências Estado Emendas Parlamentares Bancad	00.01.0031 (0031)	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de		550.000,00	214.900,79	251.465,64	0,00	298.534,36



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2022

Período: 3º Bimestre

Página 9

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas	550.000,00	214.900,79	251.465,64	0,00	298.534,36
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas	550.000,00	214.900,79	251.465,64	0,00	298.534,36
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas	550.000,00	214.900,79	251.465,64	0,00	298.534,36
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Feder	7.250.000,00	1.133.967,95	3.408.099,97	0,00	3.841.900,03
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência	305.000,00	44.100,00	110.250,00	0,00	194.750,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência	305.000,00	44.100,00	110.250,00	0,00	194.750,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência	305.000,00	44.100,00	110.250,00	0,00	194.750,00
1.7.2.9.51.0.1.01.01.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência	305.000,00	44.100,00	110.250,00	0,00	194.750,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	6.945.000,00	1.089.867,95	3.297.849,97	0,00	3.647.150,03
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	6.945.000,00	1.089.867,95	3.297.849,97	0,00	3.647.150,03
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00	Adicional FIS Saúde	6.945.000,00	1.089.867,95	3.297.849,97	0,00	3.647.150,03
1.7.2.9.99.0.1.99.01.00	Transferências do Fundersul Lei 1963/99 - ICMS	1.800.000,00	390.255,73	1.030.573,36	0,00	769.426,64
1.7.2.9.99.0.1.99.02.00	Transferências do Fundersul Lei 1963/99 - LINEAR	2.600.000,00	296.944,22	1.060.294,61	0,00	1.539.705,39
1.7.2.9.99.0.1.99.03.00	Outras Transferências dos Estados PMNA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - P	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	47.000.000,00	7.674.786,44	23.385.854,71	0,00	23.614.145,29
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	47.000.000,00	7.674.786,44	23.385.854,71	0,00	23.614.145,29
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	47.000.000,00	7.674.786,44	23.385.854,71	0,00	23.614.145,29
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	47.000.000,00	7.674.786,44	23.385.854,71	0,00	23.614.145,29
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB 70%	35.250.000,00	5.372.350,43	16.370.098,11	0,00	18.879.901,89
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB 30%	11.750.000,00	2.302.436,01	7.015.756,60	0,00	4.734.243,40
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Transferências Correntes	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas- Principa	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	2.499.500,00	292.907,53	657.433,38	234.578,94	2.076.645,56
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	321.000,00	89.194,66	278.753,59	2.278,40	44.524,81
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	321.000,00	89.194,66	278.753,59	2.278,40	44.524,81
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Especifica	300.000,00	88.096,35	271.475,19	0,00	28.524,81
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Especifica- Princip	300.000,00	88.096,35	271.475,19	0,00	28.524,81
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Especifica - Multa	300.000,00	88.096,35	271.475,19	0,00	28.524,81
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	16.000,00	1.098,31	7.278,40	2.278,40	11.000,00
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00	Multas Administrativas Por Danos Ambientais	16.000,00	1.098,31	7.278,40	2.278,40	11.000,00
1.9.1.1.06.1.0.01.00.00	Multas Administrativas Por Danos Ambientais	5.000,00	1.098,31	7.278,40	2.278,40	0,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas Por Danos Ambientais	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos- Principal	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.1.09.0.1.01.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.710.000,00	172.214,61	330.778,16	232.300,54	1.611.522,38
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	380.000,00	0,00	1.180,00	0,00	378.820,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	380.000,00	0,00	1.180,00	0,00	378.820,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2022

Período: 3º Bimestre

Página 10

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações- Principal	00.01.1000 (0000)	380.000,00	0,00	1.180,00	0,00	378.820,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		1.329.900,00	172.214,61	329.598,16	232.300,54	1.232.602,38
1.9.2.2.03.0.0.00.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários		900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
1.9.2.2.03.0.1.00.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários- Princip	00.01.0003 (0003)	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		1.329.000,00	172.214,61	329.598,16	232.300,54	1.231.702,38
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	00.01.1000 (0000)	1.329.000,00	172.214,61	329.598,16	232.300,54	1.231.702,38
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00	Ressarcimentos		100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos		100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.9.2.3.99.0.1.00.00.00	Outros Ressarcimentos- Principal	00.01.0003 (0003)	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		468.500,00	31.498,26	47.901,63	0,00	420.598,37
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		468.500,00	31.498,26	47.901,63	0,00	420.598,37
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os		89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os	00.01.0003 (0003)	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e R		24.000,00	0,00	5.118,45	0,00	18.881,55
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência		24.000,00	0,00	5.118,45	0,00	18.881,55
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência	00.01.1000 (0000)	24.000,00	0,00	5.118,45	0,00	18.881,55
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		355.500,00	31.498,26	42.783,18	0,00	312.716,82
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas p		355.500,00	31.498,26	42.783,18	0,00	312.716,82
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas p	00.01.1000 (0000)	355.500,00	31.498,26	42.783,18	0,00	312.716,82
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas p	00.01.1000 (0000)	217.000,00	11.566,87	11.566,87	0,00	205.433,13
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital		6.551.000,00	11.737.181,40	12.951.541,52	11.023.890,32	4.623.348,80
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno- Pri	00.01.0090 (0090)	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		550.000,00	201.292,05	528.315,20	0,00	21.684,80
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		50.000,00	0,00	33.002,26	0,00	16.997,74
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		50.000,00	0,00	33.002,26	0,00	16.997,74
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		50.000,00	0,00	33.002,26	0,00	16.997,74
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes- Principal	00.01.0092 (0092)	50.000,00	0,00	33.002,26	0,00	16.997,74
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		500.000,00	201.292,05	495.312,94	0,00	4.687,06
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		500.000,00	201.292,05	495.312,94	0,00	4.687,06
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		500.000,00	201.292,05	495.312,94	0,00	4.687,06
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis- Principal	00.01.0093 (0093)	500.000,00	201.292,05	495.312,94	0,00	4.687,06
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		4.001.000,00	11.535.889,35	12.423.226,32	11.023.890,32	2.601.664,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		3.600.500,00	1.389.006,00	1.389.006,00	389.670,00	2.601.164,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú		1.800.000,00	983.387,00	983.387,00	0,00	816.613,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú		1.800.000,00	983.387,00	983.387,00	0,00	816.613,00
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturaçã		1.700.000,00	983.387,00	983.387,00	0,00	716.613,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturaçã		1.700.000,00	983.387,00	983.387,00	0,00	716.613,00
2.4.1.1.51.1.1.02.00.00	Transferência Bloco Estrut. SUS - Atenção Primária	00.01.0014 (0014)	1.700.000,00	983.387,00	983.387,00	0,00	716.613,00
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturaçã		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturaçã		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2022

Período: 3º Bimestre

Página 11

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)	
2.4.1.1.51.2.1.02.00.00	Transferência Bloco Estrut. SUS - Atenção Especial	00.01.0014 (0014)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Ent		1.800.500,00	405.619,00	405.619,00	389.670,00	1.784.551,00
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistem		0,00	7.670,00	7.670,00	7.670,00	0,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistem		0,00	7.670,00	7.670,00	7.670,00	0,00
2.4.1.4.50.0.1.01.00.00	Transferências Convênio União SUS- Principal	00.01.0021 (0021)	0,00	7.670,00	7.670,00	7.670,00	0,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de S		1.800.500,00	397.949,00	397.949,00	382.000,00	1.784.551,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de S		1.800.500,00	397.949,00	397.949,00	382.000,00	1.784.551,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de S	00.01.0023 (0023)	1.800.500,00	15.949,00	15.949,00	0,00	1.784.551,00
2.4.1.4.99.0.1.01.01.00	Outras Transferências de Convênios da União - Pref	00.01.0023 (0023)	1.800.000,00	15.949,00	15.949,00	0,00	1.784.051,00
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Emen	00.01.0023 (0023)	0,00	382.000,00	382.000,00	382.000,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e		400.500,00	10.146.883,35	11.034.220,32	10.634.220,32	500,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de		400.500,00	10.146.883,35	11.034.220,32	10.634.220,32	500,00
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sis		200.000,00	250.000,00	400.000,00	200.000,00	0,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sis		200.000,00	250.000,00	400.000,00	200.000,00	0,00
2.4.2.2.50.0.1.01.00.00	Transferências Convênio Estado SUS - Principal	00.01.0025 (0025)	200.000,00	250.000,00	250.000,00	50.000,00	0,00
2.4.2.2.50.0.1.02.00.00	Transferências Convênio Estado SUS - Emendas Parla	00.01.0025 (0025)	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e D		200.500,00	9.896.883,35	10.634.220,32	10.434.220,32	500,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e D		200.500,00	9.896.883,35	10.634.220,32	10.434.220,32	500,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e D	00.01.0027 (0027)	200.500,00	9.896.883,35	10.634.220,32	10.434.220,32	500,00
2.4.2.2.99.0.1.01.01.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados - P	00.01.0027 (0027)	200.000,00	9.896.883,35	10.634.220,32	10.434.220,32	0,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes - Intra OFSS		13.100.296,00	1.769.249,12	4.291.083,37	0,00	8.809.212,63
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições - Intra OFSS		9.478.000,00	1.267.097,66	3.035.704,72	0,00	6.442.295,28
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais - Intra OFSS		9.478.000,00	1.267.097,66	3.035.704,72	0,00	6.442.295,28
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência		9.478.000,00	1.267.097,66	3.035.704,72	0,00	6.442.295,28
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS		9.392.000,00	1.267.097,66	3.035.704,72	0,00	6.356.295,28
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Int		9.392.000,00	1.267.097,66	3.035.704,72	0,00	6.356.295,28
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Pri		9.387.000,00	1.267.097,66	3.035.704,72	0,00	6.351.295,28
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal - Serv. Civil Ativo - Princi	00.01.0003 (0003)	7.800.300,00	968.615,72	2.329.606,46	0,00	5.470.693,54
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	Contribuição Patronal - Serv. Civil Ativo - Princi	00.01.0003 (0003)	161.700,00	33.826,22	80.550,74	0,00	81.149,26
7.2.1.5.02.1.1.03.00.00	Contribuição Patronal - Serv. Civil Ativo - Princi	00.01.0003 (0003)	25.000,00	7.030,38	19.196,52	0,00	5.803,48
7.2.1.5.02.1.1.04.00.00	Contribuição Patronal - Serv. Civil Ativo - Princi	00.01.0043 (0043)	1.400.000,00	257.625,34	606.351,00	0,00	793.649,00
7.2.1.5.02.1.2.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Mul	00.01.0003 (0003)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
7.2.1.5.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil		86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00
7.2.1.5.03.0.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil -	00.01.0003 (0003)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
7.2.1.5.03.0.2.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil -	00.01.0003 (0003)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes - Intra OFSS		3.622.296,00	502.151,46	1.255.378,65	0,00	2.366.917,35
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes - Intra OFSS		3.622.296,00	502.151,46	1.255.378,65	0,00	2.366.917,35
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes - Intra OFSS		3.622.296,00	502.151,46	1.255.378,65	0,00	2.366.917,35
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atu		3.622.296,00	502.151,46	1.255.378,65	0,00	2.366.917,35
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atu	00.01.0003 (0003)	3.622.296,00	502.151,46	1.255.378,65	0,00	2.366.917,35
9.1.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Receitas Correntes		-22.974.000,00	-3.629.967,60	-11.734.113,36	-2.775,66	-11.242.662,30
9.1.1.0.00.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Impostos, Taxas e Contribuições de		0,00	-2.775,66	-2.775,66	-2.775,66	0,00
9.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Impostos		0,00	-2.775,66	-2.775,66	-2.775,66	0,00
9.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Impostos sobre o Patrimônio		0,00	-2.775,66	-2.775,66	-2.775,66	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2022

Período: 3º Bimestre

Página 12

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
9.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	(-) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	0,00	-1.707,27	-1.707,27	-1.707,27	0,00
9.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	(-) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	0,00	-1.707,27	-1.707,27	-1.707,27	0,00
9.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	(-) IPTU - Principal - Ordinário	0,00	-1.707,27	-1.707,27	-1.707,27	0,00
9.1.1.1.2.50.0.1.01.01.00	(-) IPTU Predial - Ordinário	00.01.1000 (0000)	0,00	-1.707,27	-1.707,27	0,00
9.1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	(-) Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	0,00	-1.068,39	-1.068,39	-1.068,39	0,00
9.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	(-) Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	0,00	-1.068,39	-1.068,39	-1.068,39	0,00
9.1.1.1.2.53.0.1.02.00.00	(-) ITBI - Urbano - Principal	0,00	-1.068,39	-1.068,39	-1.068,39	0,00
9.1.1.1.2.53.0.1.02.01.00	(-) ITBI - Urbano - Ordinário	00.01.1000 (0000)	0,00	-1.068,39	-1.068,39	0,00
9.1.7.0.0.0.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Transferências Correntes	-22.974.000,00	-3.627.191,94	-11.731.337,70	0,00	-11.242.662,30
9.1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Transferências da União e de Suas Entidades	-10.184.000,00	-1.816.231,81	-5.525.782,97	0,00	-4.658.217,03
9.1.7.1.1.0.0.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Transferências Decorrentes de Partidos	-10.180.000,00	-1.816.231,81	-5.525.782,97	0,00	-4.654.217,03
9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-8.560.000,00	-1.787.350,63	-5.300.270,88	0,00	-3.259.729,12
9.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-8.560.000,00	-1.787.350,63	-5.300.270,88	0,00	-3.259.729,12
9.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	(-) Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	-8.560.000,00	-1.787.350,63	-5.300.270,88	0,00	-3.259.729,12
9.1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	(-) Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	-8.560.000,00	-1.787.350,63	-5.300.270,88	0,00
9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	-1.620.000,00	-28.881,18	-225.512,09	0,00	-1.394.487,91
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	-1.620.000,00	-28.881,18	-225.512,09	0,00	-1.394.487,91
9.1.7.1.1.52.0.1.03.00.00	(-) Cota-Parte ITR - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	-1.620.000,00	-28.881,18	-225.512,09	0,00
9.1.7.1.9.0.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Transferência Financeira do ICMS De	-4.000,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00
9.1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Transferência Financeira do ICMS De	-4.000,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00
9.1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Transferência Financeira do ICMS De	-4.000,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00
9.1.7.1.9.51.0.1.03.00.00	Dedução da Transferência Financeira do ICMS Desoneração	00.01.0001 (0001)	-4.000,00	0,00	0,00	-4.000,00
9.1.7.2.0.0.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Transferências dos Estados e do Distrito Federal	-12.790.000,00	-1.810.960,13	-6.205.554,73	0,00	-6.584.445,27
9.1.7.2.1.0.0.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Participação na Receita dos Estados	-12.790.000,00	-1.810.960,13	-6.205.554,73	0,00	-6.584.445,27
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do ICMS	-10.860.000,00	-1.675.061,19	-4.847.731,48	0,00	-6.012.268,52
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do ICMS - Principal	-10.860.000,00	-1.675.061,19	-4.847.731,48	0,00	-6.012.268,52
9.1.7.2.1.50.0.1.03.00.00	(-) Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	-10.860.000,00	-1.675.061,19	-4.847.731,48	0,00
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPVA	-1.840.000,00	-135.898,94	-1.357.823,25	0,00	-482.176,75
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.840.000,00	-135.898,94	-1.357.823,25	0,00	-482.176,75
9.1.7.2.1.51.0.1.03.00.00	(-) Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	-1.840.000,00	-135.898,94	-1.357.823,25	0,00
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios	-90.000,00	0,00	0,00	0,00	-90.000,00
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-90.000,00	0,00	0,00	0,00	-90.000,00
9.1.7.2.1.52.0.1.03.00.00	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	-90.000,00	0,00	0,00	-90.000,00
Totais Gerais :		249.500.000,00	62.839.519,30	143.920.907,78	24.830.417,44	130.409.509,66

Nova Andradina, 01/08/2022

Emerson Nantes de Matos
Secretário M. Finanças e Gestão

Kamila Fernandes Pereira
CRC MS-008360/O-4